

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana
Vice Prefeita Municipal

Maiara Sabrine Pantoja Marques
Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção
Procurador Geral

Valdomilson de Medeiros Dias
Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz
Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo
Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza
Secretário de Agricultura e Pesca

Weleson Júnior Sousa Gomes
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo
Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB
Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB
Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB
Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD
Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL
Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT
Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB
Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL
Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT
Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT
Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT
Vereador

SUMÁRIO

Páginas/Págs.: 01 – 03

Atos de Poder Executivo:

Página: 01-Secretariado

Página: 02;

Atos do Legislativo:

Página: 01-Vereadores

Página: 03;

PORTARIA Nº 028/2025–GAB/SEMIDUR/PMPG

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMIDUR/PMPG, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo Sr. Prefeito, através do Decreto nº 004/2025 GAB/PMPG, de 01 de janeiro de 2025, Sr. DANILO GONÇALVES NASCIMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MARCUS FERNANDO DA SILVA BENTES, com exercício de atividades na SEMIDUR/PMPG, para exercer a função de FISCAL da execução do CONTRATO Nº 018/2025-PMPG, que tem como objeto a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia, visando a elaboração de projetos que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMIDUR/PMPG.

Art. 2º. Ao(À) fiscal do contrato supra fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º. Caberá ao(à) fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(a) Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º. Fica garantido ao(à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. O(a) fiscal poderá solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos essenciais aos desempenho de suas atividades.

Art. 7º. Revogue-se a PORTARIA Nº 028/2025–GAB/SEMIDUR/PMPG, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 57, com circulação em 20 de maio de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Grande/AP, 04 de julho de 2025.

DANILO GONÇALVES NASCIMENTO
Secretário SEMIDUR/PMPG
Decreto nº 004/2025 – GAB/PMPG

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO - EM BRANCO

EM BRANCO - EM BRANCO

Atos do Legislativo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0731/2025 – CMPG
Termo Inexigibilidade nº 001/2025-CL/CMPG

OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos, de natureza intelectual, de assessoria e consultoria técnica no apoio administrativos para atender as necessidades da comissão de licitações e contratos administrativo (planejamento), junto a câmara municipal de vereadores de Porto Grande/AP. **FAVORECIDO:** pessoa jurídica **INNOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOLUCOES CONTABEIS, LICITACOES & NEGOCIOS LTDA** - CNPJ nº 53.375.121/0001-84. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por 05 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. **AUTORIZAÇÃO:** **Anne Caroline Monteiro Pereira** – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP.

Processo Administrativo nº 0729/2025 - CMPG
Termo Inexigibilidade nº 002/2025-CL/CMPG

OBJETO:. CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, DE NATUREZA INTELECTUAL, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO GRANDE/AP**FAVORECIDO:** Empresa PINTO & MATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.9030001-19, **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) por 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso III, alínea “c” do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021. **AUTORIZAÇÃO:** Anne Caroline Monteiro Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Grande/AP

Porto Grande/AP, 10 de julho de 2025

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 - CMPG,

OBJETO: contratação de prestação de serviços técnicos, de natureza intelectual, de assessoria e consultoria técnica no apoio administrativos para atender as necessidades da comissão de licitações e contratos administrativo (planejamento), junto a câmara municipal de vereadores de Porto Grande/AP. **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **POR 05 MESES.** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **ANNE CAROLINE MONTEIRO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO GRANDE/AP** e pela Contratada, **FRANCISCO LEITE DOS SANTOS** - Empresa **INNOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL, SOLUCOES CONTABEIS, LICITACOES & NEGOCIOS LTDA** - CNPJ nº 53.375.121/0001-84

CONTRATO Nº 002/2025 - CMPG,

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para os serviços contábeis, com foco na administração pública, incluindo o serviço capacitação dos servidores municipais nas áreas de sua atuação, tendo em vista que a singularidade dos serviços a serem prestados depende de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, e ainda, a operacionalização dos sistemas exigidos pela legislação, como por exemplo o SIAFIC e o MCASP. **FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). **POR 12 MESES.** **VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO GRANDE/AP**, e pela Contratada, **LUCILEIDE DINIZ PEREIRA** - Empresa **PINTO & MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.9030001-19.

GRANDE/AP, 10 de JULHO de 2025

ANNE CAROLINE MONTEIRO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Grande